



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2018

Regulamenta providências para Eleições da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de ser comunicado a todos os Vereadores que estes procurem a Secretaria antecipadamente para comunicar a qual cargo desejam concorrer;

CONSIDERANDO a necessidade de concordância dos candidatos para que seus nomes figurem como candidatos a serem apresentados;

CONSIDERANDO que a adoção de providências, permitirão que a atual Direção da Câmara Municipal promova um processo eletivo organizado e tranquilo, assegurando as mesmas garantias para os concorrentes;

CONSIDERANDO que na última reunião desta Sessão Legislativa, geralmente a pauta de votação fica assoberbada de projetos, inclusive o orçamentário.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** Fica obrigatório a apresentação e registro ou protocolo na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, até o dia 06/11/2018 às 17 horas, dos Vereadores interessados em concorrerem às Eleições da Mesa Diretora para o próximo Biênio.

**Art. 2º.** Nos registros dos Vereadores para as eleições da Mesa Diretora, deverão conter os nomes e respectivos cargos, bem como a sua assinatura à frente dos nomes, caracterizando a autorização para a inclusão dos mesmos, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo Único.** Cada Vereador só poderá concorrer uma única vez, sendo vedada sua participação em mais de um cargo.

**Art. 3º.** A atual Presidência providenciará para o dia da eleição a folha de inscrição de todos os candidatos inscritos, colocando-a a disposição dos Vereadores.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** A eleição da Mesa se fará por escrutínio aberto, cabendo a cada Vereador um único voto, com apuração acompanhada por todos os Vereadores, cujo resultado será pronunciado pela Presidência.

**Parágrafo Único.** A eleição realizar-se-á no dia 06/12/2018, durante a sessão ordinária.

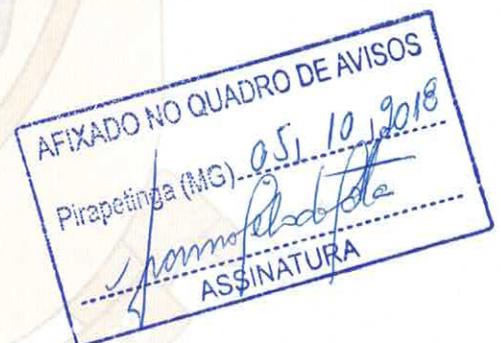
**Art. 5º.** Os candidatos que obtiverem maior número de votos serão proclamados eleitos, sendo a sua posse em 01/01/2019.

**Art. 6º.** Esta Resolução Legislativa será apreciada e votada em turno único em regime de urgência dada a exiguidade do tempo.

**Art. 7º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 05 de outubro de 2018.

*Joel Firmino de Assunção*  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

REGISTRO E CONTROLE DE VOTAÇÃO PARA A MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019 / 2020.

CARGO	VEREADOR	ASSINATURA	VISTO	VOTAÇÃO
Presidente	1 -			
	2 -			
	3 -			
	4 -			
Vice- Presidente	1 -			
	2 -			
	3 -			
	4 -			
1º Secretário	1 -			
	2 -			
	3 -			
	4 -			
2º Secretário	1 -			
	2 -			
	3 -			
	4 -			